



LEI Nº 149/75

Dá Nova Redação ao Artigo 1º da
Lei nº 107, de 27 de Dezembro -
de 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO :

Faço saber a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e, eu sanciono-
a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 107, de
27 de Dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação

"Artigo 1º - Fica criada na sede do Mu-
nicípio, uma Sala de Leitura ou Biblioteca Pública Municipal,
denominada "MAURO M. KUHL", subordinada à Administração de ser-
viço."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO.
São Bonifácio, em 09 de Setembro de 1975.

1975.

EWALDO GUSTAVO KUHL
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretari-
ria desta Prefeitura em 09 de Setembro de 1975.

ELY OLIVEIRA GOULART
Secretária